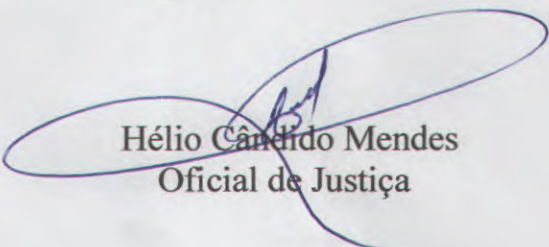


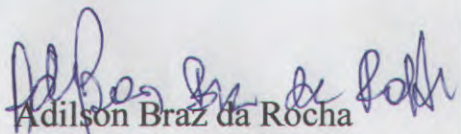


**ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ACREÚNA**

**AUTO DE PENHORA
E AVALIAÇÃO**

Aos (18) dezoito dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e um (18.08.2021), em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, em tramite na **UPJ- Unidade de Processamento Judicial – Vara das Fazendas Públicas**, extraído dos autos nº **0363199-42.2010.8.09.0002** – em que figura como Promovente: **Ministério Público dos Estado de Goiás** e Promovido: **Adilson Braz da Rocha**, haver diligenciado a Rua Jerônimo Martins Marquez nº 66, Setor Sul, nesta cidade, e aí sendo, procedi a **P E N H O R A** do veículo **R/Federal LG, placa OGP-2114**. em estado regular de conservação de propriedade do promovido. **AVALIO** o presente veículo pela importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) A seguir nomeei depositário do respectivo bem o promovido, que aceitou o encargo, sob as penas da lei. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.


Hélio Cândido Mendes
Oficial de Justiça


Adilson Braz da Rocha
(Depositário)